

POLÍCIA



MILITAR

DA BAHIA

Subcomando-Geral - n.º 182 - 01 de outubro de 2014

**BOLETIM GERAL OSTENSIVO
VERSÃO WEB**



189 Anos servindo à sociedade

B G O

SUMÁRIO

A S S U N T O

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

a. OFICIAIS

b. PRAÇAS

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES

POLICIAIS-MILITARES

2.1 INSTRUÇÃO

2.2 OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

3ª PARTE - GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 GERAIS

3.2 ADMINISTRATIVOS

a. PESSOAL MILITAR

1) OFICIAIS

2) PRAÇAS

b. PESSOAL CIVIL

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1ª PARTE - SERVIÇO DIÁRIO

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

2.1-INSTRUÇÃO

a. INFORMAÇÕES DO DE

1) CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM – CEFS

(Aprovação da matriz curricular e ementário)

Através da NBGO n.º 578 CPCP/2014, o Cel PM **MOZART SANTOS LIMA**, Mat 30.090.199-0, Diretor do DE, informou a este CG a aprovação da Matriz Curricular e ementário do Curso Especial de Formação de Sargentos-CEFS PM.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES**CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM – CEFS****(Aprovação da matriz curricular)**

MATRIZ CURRICULAR- MODULO ÚNICO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM		
DIMENSÃO	DISCIPLINA (D) e ATIVIDADE (A)	CARGA HORÁRIA
TEÓRICO - OPERACIONAL	CORRESPONDÊNCIA PM (D)	30
PESSOAL E SOCIAL	RELAÇÕES INTERPESSOAIS (A)	20
TEÓRICO - OPERACIONAL	SOCORROS DE URGÊNCIA (D)	20
SOCIAL	DIREITOS HUMANOS (D)	20
TEÓRICO - OPERACIONAL	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL (D)	30
TEÓRICO - OPERACIONAL	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO (D)	20
TEÓRICO - OPERACIONAL	TIRO POLICIAL (D)	40
TEÓRICO - OPERACIONAL	DIREITO MILITAR APLICADO (D)	40
TEÓRICO - OPERACIONAL	LEGISLAÇÃO PM (D)	20
TEÓRICO – OPERACIONAL, PESSOAL E SOCIAL	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO (D)	20
TEÓRICO - OPERACIONAL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO (A)	40
TOTAL		300

Ementário das Disciplinas e Atividades

1. DISCIPLINA	1. EMENTAS
CORRESPONDÊNCIA PM (30 h/a)	Redação Técnica; Estudo do ofício (Introdução timbre, numeração do documento, local e data, o vocativo, texto o fecho, assinatura e identificação do signatário, assinatura no impedimento e por delegação, assinatura de substituto interno e respondendo pelo comando, o destinatário) emprego dos pronomes de tratamento, abreviaturas, grafia das horas, expressões castrenses.
RELAÇÕES INTERPESSOAIS (20 h/a)	Conceito e contextualização; a natureza humana e seu comportamento em sociedade; relações interpessoais (autoconhecimento, inteligência emocional e competência intrapessoal); o grupo; trabalho em equipe; tipos de liderança; a comunicação (importância, tipos e barreiras na comunicação); a ética interpessoal, administração de conflitos (negociação e tomada de decisão). A atuação do Centro Maria Felipa no âmbito da PMBA; Principais órgãos de defesa dos direitos da mulher dentro da Administração Pública Estadual / Bahia; Sexualidade, conjugalidade e família; A missão e atuação do SEVAP dentro da PMBA.
SOCORROS DE URGÊNCIA (20 h/a)	Sinais vitais, primeiras providências no local do acidente; principais EPIS, abordagem ao acidentado, avaliação inicial, prioridade absoluta, manobra de heimlich, parada respiratória, parada cárdio-respiratória, ressuscitação cardiopulmonar, ferimento, hemorragia, estado de choque, desmaio, convulsão, queimadura, traumatismo, fratura de coluna, trauma de crânio, transporte/movimentação de acidentado, parto de emergência.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM – CEFS

Ementário das Disciplinas e Atividades

1. DISCIPLINA	1. EMENTAS
DIRETOS HUMANOS (20 h/a)	Princípios e normas internacionais que regem os direitos e garantias do homem e do cidadão. Evolução dos direitos humanos no Brasil e no mundo. Validação da justiça social, liberdade, dignidade e igualdade perante as leis como corolárias dos direitos e garantias individuais. A PM e os Direitos Humanos. Direitos fundamentais da mulher e relações de gênero; Declaração dos <i>direitos da mulher</i> e da cidadã; Lei Maria da Penha; Mulher e Cidadania; Prevenção da discriminação contra a mulher na PMBA.
POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL (30 h/a)	Busca pessoal, abordagem policial, abordagem a pessoas a pé, emprego de algemas, guarnições e funções na viatura, abordagens a veículos, quando fazer a abordagem, etapas da abordagem, medidas suplementares de segurança, procedimentos técnicos na abordagem, abordagem com os diversos tipos de guarnição, técnicas a abordagens a coletivos, abordagens a edificações, cerco, apoio de fogo, grupo de assalto, aproximação de portas e janelas, deslocamento em corredores, abordagem em cômodos.
POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO (20 h/a)	Policiamento de trânsito (conceito, objetivo), normas legais que regem o trânsito, sistema nacional de trânsito, conceitos e definições, normas gerais de circulação e conduta, sinais de trânsito, deveres do policial militar, classificação dos veículos; equipamentos obrigatórios, habilitação, documentos de porte obrigatório, acidente de trânsito, identificação dos veículos, fiscalização dos veículos, infrações e penalidades, crimes de trânsito.
TIRO POLICIAL (40 h/a)	Conceitos e terminologias empregados no tiro; Revisão do estudo dos principais armamentos utilizados na PMBA. Pistolas Cal. 40”, SMT .40 FAMA (modelo novo e antigo) e respectivas munições; Demonstração e aplicação dos fundamentos do tiro policial; Exercícios de tiro real com os armamentos estudados; Normas de segurança no trato com armas de fogo. Legislação básica.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM – CEFS

Ementário das Disciplinas e Atividades

1. DISCIPLINA	1. EMENTAS
DIREITO MILITAR APLICADO (40 h/a)	<p>Direito Aplicado - Conceito de Direito; Noções de Direito Constitucional (Direito à vida, à liberdade e locomoção, inviolabilidade de domicílio, à reunião pacífica, à ampla defesa e ao contraditório); Noções de Direito Penal (conceito, crimes e espécies, de homicídio, de furto, de roubo, de extorsão, de resistência, de desobediência, de desacato, de corrupção ativa, de tráfico de drogas, de porte ilegal de armas).</p> <p>Direito Penal Militar - Teoria Geral, histórico do DPM no Brasil, crime militar, classificação dos crimes militares, crimes em espécies, crimes militares em tempo de paz, recusa de obediência, violência contra superior, ofensa aviltante a inferior, abandono de posto, embriaguez em serviço, dormir em serviço, desaparecimento, consunção ou extravio, de peculato, concussão e crime de corrupção passiva, de prevaricação – Direito Processual Penal Militar – Prisão em flagrante delito no CPPM, Inquérito Policial Militar.</p>
LEGISLAÇÃO PM (20 h/a)	<p>Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMBA Decreto Estadual N° 32.903 de 28/01/86; Portaria n° 023-GCG/97; Lei de Remuneração da Polícia Militar da Bahia; Lei Estadual 3.803 de 16 de junho de 1980; Decreto nº7.145/97. Lei 11.356 de 06 de Janeiro de 2009; Da Promoção – Lei N° 7.990/2001 (EPM); Da Agregação PM – Lei N° 7.990/2001; Da Estabilidade; Do Desligamento do serviço ativo – LEI N° 7.990/2001; Da Reserva remunerada; Da Reforma; Da Exoneração; Da Perda do posto, da patente e da graduação; Da Demissão; Da Inserção; Do Falecimento e do extravio; projeto de lei nº18.503/2009; do regulamento interno e dos serviços gerais.</p>

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM – CEFS

Ementário das Disciplinas e Atividades

1. DISCIPLINA	1. EMENTAS
POLICIAMENTO COMUNITÁRIO (20 h/a)	Comunidade; Polícia: conceito e histórico; Policiamento Comunitário: filosofia, características, pressupostos e limites do policiamento tradicional; A Polícia Militar e a Sociedade: definição, tipos de clientes; Estabelecimento de Comunicação: elementos básicos e variáveis; Interação com o cliente (<i>feed back</i> e <i>saber ouvir</i>); Interação da Polícia à Comunidade. Identificação de lideranças. Conselhos Comunitários de Segurança. Implantação do Policiamento Comunitário.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (40 h/a)	Será realizada mediante Nota de Instrução, contendo os seguintes objetivos: Capacitar o Al Sgt PM para desenvolver as atividades Operacionais e Administrativas-Operacionais, inerentes à graduação de Sargento PM, bem como os preceitos da filosofia de Polícia Cidadã implementados pela PMBA, de forma prática; Verificar durante a atividade, as habilidades dos Alunos a Sargento em situações de ocorrências policiais militares que necessite do uso da prevenção, mediação e resolução de conflitos; Avaliar o nível de entendimento dos Alunos a Sargento PM sobre os princípios e valores trabalhados no curso na atuação operacional policial militar em atividades rotineiras e especiais; Avaliar o grau de chefia e liderança dos Alunos a Sargento PM em situação real de comando; Analisar o nível de percepção dos Alunos a Sargento PM na aplicação dos conhecimentos jurídicos; Aprimorar os conceitos teóricos aprendidos, avaliando através da realização experimental, os procedimentos e conhecimentos estudados; Proporcionar aos alunos a aplicação prática das teorias e técnicas trabalhadas nas disciplinas do curso, em sala de aula.

NBGO n.º SCG 601/09/2014

2.2-OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 - GERAIS

a. ATOS DO GOVERNADOR (Transcrição de DOE)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o Soldado PM **WESLEY SILVA SANTOS**, matrícula n.º 30.505.344-1, com fundamento no art. 14 e parágrafo único da Lei n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

DOE de 1º/10/2014

b. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista disposto no art. 194 da lei 2.322/66.

RESOLVE:

designar como Membros das Comissões de Inventário de Materiais Permanente e de Consumo, da Superintendência de Inteligência, para os cargos abaixo indicados, os seguintes servidores:

Comissão de Material Permanente:

PRESIDENTE – **CRISTINIANE IZIDORO OLIVEIRA**, matrícula n.º 30.284.962-3;

MEMBRO – **ELVIS ROBSON TEOFILO MOREIRA**, matrícula n.º 30.266.918-8;

MEMBRO – **ADRIANA SANTANADA SILVA**, matrícula n.º 20.557.069-6.

Comissão de Material de Consumo:

PRESIDENTE – **IRENE JONDE MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula n.º 20.128.386-5;

MEMBRO – **LUIS AUGUSTO PORTO SACRAMENTO**, matrícula n.º 20.435.984-3;

MEMBRO – **ANDRÉ LUIS SANTOS COIMBRA**, matrícula n.º 20.522.158-0.

PORTARIAN.º 685
DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

c. COMUNICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia (OAB/BA), comunicou a este CG por meio do Ofício n.º CP/OF/N.º 710/2014, que foi considerada cumprida a sanção disciplinar aplicada, aos advogados abaixo relacionados:

ADVOGADOS	OAB/BA	REFERÊNCIA	APTO
AGUINALDO GARCIA LEAL	11.083	85/14-CP (DPJ 30/07/14)	03/09/2014
LUIZ MESQUITA SOUZA FILHO	12.879	130/13-CP (DPJ 13/02/14)	05/09/2014
NALVA SOUZA SAMPAIO	4.966	87/14-CP (DPJ 04/08/14)	03/09/2014
PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	5.803	86/14-CP (DPJ 30/07/14)	03/09/2014

NBGO n.º 0067 - CG/14

d. DESMOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Mediante ofício n.º 5012/2014/GAB/SENASP/MJ, a Exmª. Sra. REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, Secretária Nacional de Segurança Pública, apresentou de retorno os policiais abaixo relacionados após desmobilização da Força Nacional de Segurança Pública.

N.º	Posto/Grad.	Nome	Matrícula	Unidade	A contar de:
1	Cap PM	KLEBERSON CUNHA DE MENEZES	30.390.652-5	DEPLAN	22/07/2014
2	1º Sgt PM	LEANDRO JORGE DOS SANTOS	30.208.583-9	BPChq	15/08/2014
3	Sd 1ª Cl PM	JORGE LUIS DE JESUS PENA	30.242.073-8	BPChq	29/07/2014

Em consequência, os PM deverão se apresentar imediatamente às suas OPM de origem.

NBGO n.º 264/DP/CAP/SCEMP/09/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.2 - ADMINISTRATIVOS

a. PESSOAL MILITAR

1) OFICIAIS

a) EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Requeru o Cel PM Ref **CARLOS ETIENNE FALCÃO RODRIGUES**, Mat 30.002.617-2, do DP/Inativos, Processo n.º 0504140611954, o registro do extravio da Identidade Funcional, ocorrido no dia 1º Jun 06, local: Próximo à Residência em São Marcos, Bairro: São Marcos - Salvador/Bahia, conforme Boletim de Ocorrência n.º 1152014001207, Delegacia dos Idosos - Salvador/Bahia.

O DP registre.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/670/08/2014

Requeru o Cap PM RR **JURACY ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Mat 30.015.385-6, do DP/Inativos, Processo n.º 0504140611610, o registro do extravio da Identidade Funcional, ocorrido no dia 16 Abr 14; local: Avenida Caminho de Areia, Atakadão Atakarejo, Bairro: Caminho de Areia - Salvador/Bahia, conforme Boletim de Ocorrência n.º 3ª DT Bonfim-SSA-BO-14-03313, 3ª DT Bonfim - Salvador/Bahia.

O DP registre.

NBGO n.º DP/CAP/INATIVOS/671/08/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

b) CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA (Deferimento)

Requeru o Maj PM **MARCELO QUEIROZ DE SOUZA PINTO**, Mat 30.207.384-0, da 29ª CIPM/Seabra, através do Processo n.º 0504140166560, o pagamento de abono de permanência em atividade, por ter preenchido os requisitos para a reserva remunerada.

Fundamentado na Portaria n.º PGE-036/2012, publicada no DOE n.º 20.788, de 28 Fev 12, e, após análise realizada pela Seção de Instrução de Processos, com base em pesquisa realizada junto ao Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH), que o policial militar faz *jus* ao que requer, conforme o art. 1º da Lei Estadual n.º 10.957/08, a partir de 29 Ago 14. Sendo, para tanto, computados 05 (cinco) quinquênios de licenças prêmio não usufruídas referentes aos períodos de 10/03/1987 a 09/03/2012, os quais não poderão mais ser gozados, sob pena de responsabilização da autoridade competente e do servidor, conforme declaração que consta no bojo do processo. Desta forma, o pedido defere-se a partir de 29 Ago 14, e será pago enquanto o servidor permanecer em atividade.

Assim, diante do mencionado despacho, este CG resolve DEFERIR o pleito.

O DP/CAFP adote as providências da sua alçada.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0864/09/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

c) AGREGAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 26, inciso I, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01, c/c o disposto no DOE n.º 20.580, de 10 Jun 11.

R E S O L V E:

agregar o policial militar a seguir nominado, por preencher os requisitos necessários à transferência para a reserva remunerada desta Corporação, nos termos do artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com os artigos 24 e 25, daquele Diploma Legal:

Cel PM ALBÉRICO ANDRADE FILHO, Mat 30.083.484-2, do DP. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação até a publicação do ato inativador para a reserva remunerada.

Portaria n.º 0390/DP/CAP/SCEMP/09/2014

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 26, Inciso II, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

agregar o policial militar a seguir nominado, a contar de 05 Jul 14, em virtude de ter se candidatado a cargo eletivo, nas Eleições de 2014, nos termos do Art. 23, inciso XIV, § único, alínea “d”, combinado com os artigos 24, 25 e 101, daquele Diploma Legal:

Ten Cel PM VALCI GOIS SERPA DE OLIVEIRA, Mat 30.177.125-9, do DP. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

Portaria n.º 002-E/DP/CAP/SCEMP/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

d) REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, *ex officio*, com fundamento no art. 178, I da Lei n.º 7.990/01, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

ANTÔNIO BERNARDINO DOS SANTOS, proc. 0504130342122, Capitão PM RR, mat. 30.066.565-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

ANTÔNIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, proc. 0504130342130, 1º Tenente PM RR, mat. 30.074.343-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

JUVENAL TEIXEIRA FILHO, proc. 0504130342106, Tenente Coronel PM RR, mat. 30.072.888-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

NIVALDO INÁCIO DINIZ, proc. 0504130342092, Tenente Coronel PM RR, mat. 30.077.748-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA, proc. 0504130342114, Tenente Coronel PM RR, mat. 30.062.794-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 145

DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

e) RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS, proc. 0504140075220, 1º Tenente BM, mat. 30.200.110-2, proventos calculados sobre a remuneração integral de Capitão BM - R\$ 8.320,98 (oito mil trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos), compostos de soldo de Capitão BM – R\$ 1.016,87; 29% de adicional por tempo de serviço – R\$ 294,89; GAPM IV – R\$ 6.246,57; 70% de gratificação de habilitação PM (decisão judicial) – R\$ 711,81; 5% de adicional de inatividade – R\$ 50,84.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 148

DOE de 1º/10/2014

CARLOS SILVA, proc. 0504140162114, Capitão PM, mat. 30.177.297-0, proventos calculados sobre a remuneração integral de Major PM - R\$10.725,97 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), compostos de soldo de Major PM – R\$1.117,35; 33% de adicional por tempo de serviço – R\$368,73; 25% de adicional de inatividade – R\$279,34; GAPM IV – R\$7.563,86; 125% de CET – R\$1.396,69.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 160

DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

2) PRAÇAS

a) REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, *ex officio*, com fundamento no art. 104, I, “c”, da Lei n.º 3.933/81, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

JOÁCY RIBEIRO DE ARAÚJO, proc. 0504130397547, Cabo PM RR, mat. 30.001.673-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

ANTÔNIO REIS DOS SANTOS, proc. 0504130397555, Soldado 1ª Classe PM RR, mat. 30.064.474-2, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 143

DOE de 1º/10/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, *ex officio*, com fundamento no art. 178, I da Lei n.º 7.990/01, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, proc. 0504130397482, 1º Sargento PM RR, mat. 30.064.988-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

RENAN BRAZ DOS SANTOS, proc. 0504130397520, 1º Sargento PM RR, mat. 30.074.403-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

JOSÉ DE SANTANA, proc. 0504130397504, 1º Sargento PM RR, mat. 30.074.251-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 144

DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REFORMA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM REFORMAR, *ex officio*, com fundamento no art. 178, I da Lei n.º 7.990/01, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

HÉLIO RODRIGUES FIGUEREDO, proc. 0504130397563, Soldado 1ª Classe PM RR, mat. 30111.919-8, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

DOMINGOS JOSÉ DA CONCEIÇÃO, proc. 0504130397490, 1º Sargento PM RR, mat. 30.064.981-5, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

MAURÍCIO CONCEIÇÃO DA SILVA, proc. 0504130397474, Subtenente PM RR, mat. 30.002.929-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

GUIOVALDO SILVA, proc. 0504130397512, 1º Sargento PM RR, mat. 30.071.518-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

CARLOS CÂNDIDO COSTA, proc. 0504130397539, 1º Sargento PM RR, mat. 30.074.350-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 145

DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

b) RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176 c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

ARNOBIO PEREIRA DA COSTA, proc. 0504140223881, 1º Sargento PM, mat. 30.176.693-7, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.326,77 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 32% de adicional por tempo de serviço – R\$264,06; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 146

DOE de 01/10/2014

EDNEI SANTOS CIRQUEIRA, proc. 0504130472263, 1º Sargento PM, mat. 30.198.846-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.310,27 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 147

DOE de 01/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

JOSEMIR ALMEIDA DE SANT'ANA, proc. 0504121148526, 1º Sargento PM, mat. 30.199.982-3, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$5.887,38 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM/MÉDIA – R\$4.608,33.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 149
DOE de 1º/10/2014

JOSIVALDO FERNANDES DA CUNHA, proc. 0504140346819, 1º Sargento PM, mat. 30.178.775-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.335,02 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 33% de adicional por tempo de serviço – R\$272,31; GAPM IV – R\$5.031,22; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30.

As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 150
DOE de 1º/10/2014

SAMUEL LIMA DOS SANTOS, proc. 0504140286174, 1º Sargento PM, mat. 30.200.250-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.310,27 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 151
DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

GUSTAVO BATISTA COSTA, proc. 0504140044235, 1º Sargento PM, mat. 30.201.933-3, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.764,12 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22; 55% de habilitação policial militar (decisão judicial) – R\$453,85.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 152
DOE de 1º/10/2014

CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS, proc. 0504140310288, 1º Sargento PM, mat. 30.201.886-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.310,27 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 153
DOE de 1º/10/2014

ARY PETRY, proc. 0504140327601, 1º Sargento PM, mat. 30.214.717-8, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.574,32 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 27% de adicional por tempo de serviço – R\$222,80; 5% de adicional de inatividade – R\$41,26; GAPM IV – R\$5.031,22; 55% de habilitação policial militar (decisão judicial) – R\$453,85.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 154
DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

RONALDO SILVA PEREIRA, proc. 0504140123321, 1º Sargento PM, mat. 30.198.852-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.318,52 (seis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 31% de adicional por tempo de serviço – R\$255,81; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 155
DOE de 1º/10/2014

GUILHERMANDO DA SILVA OLIVEIRA, proc. 0504140132363, 1º Sargento PM, mat. 30.199.801-3, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.136,98 (seis mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 29% de adicional por tempo de serviço – R\$239,31; 5% de adicional de inatividade – R\$41,26; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 156
DOE de 1º/10/2014

MANOEL PEREIRA DE SOUZA NETO, proc. 0504140123330, 1º Sargento PM, mat. 30.177.841-3, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.318,52 (seis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 31% de adicional por tempo de serviço – R\$255,81; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 157
DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

VALNEI LAGO BATISTA, proc. 0504140263174, 1º Sargento PM, mat. 30.180.111-9, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.310,27 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 158

DOE de 1º/10/2014

JOSÉ HORÁCIO DE ARAÚJO FILHO, proc. 0504140516102, 1º Sargento PM, mat. 30.201.980-4, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.912,65 (seis mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 31% de adicional por tempo de serviço – R\$255,81; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22; 55% de habilitação policial militar (decisão judicial) – R\$453,85; 17% de CET – R\$140,28.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 159

DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

ANTONIO JORGE AMORIM CONCEIÇÃO, proc. 0504140113083, 1º Sargento PM, mat. 30.208.462-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.145,23 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 5% de adicional de inatividade – R\$41,26; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 161
DOE de 1º/10/2014

AUGUSTO MUTTI DUYPRATH DE ANDRADE, proc. 0504140055954, 1º Sargento PM, mat. 30.199.130-4, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.824,66 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 31% de adicional por tempo de serviço – R\$255,81; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22; 10,06% de gratificação de atividade policial militar (decisão judicial) – R\$506,14.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 162
DOE de 1º/10/2014

JORGE NUNES MORENO, proc. 0504140371120, 1º Sargento PM, mat. 30.208.404-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$7.096,97 (sete mil e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 29% de adicional por tempo de serviço – R\$239,31; 5% de adicional de inatividade – R\$41,26; GAPM IV – R\$5.031,22; 55% de gratificação de habilitação PM – R\$453,85; 10,06% de gratificação de atividade policial militar (decisão judicial) – R\$506,14.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 163
DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

JOSÉ GONCALO BRANDÃO CARVALHO, proc. 0504131053094, 1º Sargento PM, mat. 30.199.764-3, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$5.814,07 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 5% de adicional de inatividade – R\$41,26; GAPM/MÉDIA – R\$4.700,06.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 164
DOE de 1º/10/2014

AGNALDO CONCEIÇÃO DE BRITO, proc. 0504140168457, 1º Sargento PM, mat. 30.201.635-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.310,27 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 165
DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO, proc. 0504140234808, 1º Sargento PM, mat. 30.201.064-8, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.228,89 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 29% de adicional por tempo de serviço – R\$239,31; 5% de adicional de inatividade – R\$41,26; GAPM/MÉDIA – R\$4.669,28; 55% de gratificação de habilitação PM (decisão judicial) – R\$453,85.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 166

DOE de 1º/10/2014

ADEISO VITORIANO SAMPAIO, proc. 0504130483460, 1º Sargento PM, mat. 30.199.911-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.310,27 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30; GAPM IV – R\$5.031,22.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 167

DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

DORIVAL FREITAS MACEDO, proc. 0504130912484, 1º Sargento PM, mat. 30.200.299-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$5.895,63 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 31% de adicional por tempo de serviço – R\$255,81; GAPM/MEDIA – R\$4.608,33; 25% de adicional de inatividade – R\$ 206,30.

ADEILSON PEREIRA NEPOMUCENO, proc. 0504140388350, 1º Sargento PM, mat. 30.175.783-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.326,77 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 32% de adicional por tempo de serviço – R\$264,06; GAPM IV – R\$5.031,22; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30.

SONIVALDO MOREIRA ANDRADE, proc. 0504140346770, 1º Sargento PM, mat. 30.201.038-9, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.310,27 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; GAPM IV – R\$ 5.031,22; 25% de adicional de inatividade – R\$ 206,30.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 168

DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no respectivo processo administrativo, RESOLVEM transferir, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei n.º 7.990/2001, os policiais militares nos itens a seguir discriminados:

KLEBER CONCEIÇÃO MARQUES, proc. 0504140063418, 1º Sargento PM, mat. 30.237.830-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$ 6.112,22 (seis mil cento e doze reais e vinte e dois centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 26% de adicional por tempo de serviço – R\$214,55; GAPM IV – R\$ 5.031,22; 5% de adicional de inatividade n:– R\$41,26.

JOSE RAIMUNDO DE JESUS SANTOS, proc. 0504140055741, 1º Sargento PM, mat. 30.201.978-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente PM - R\$6.310,27 (seis mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), compostos de soldo de 1º Tenente PM – R\$825,19; 30% de adicional por tempo de serviço – R\$247,56; GAPM IV – R\$ 5.031,22; 25% de adicional de inatividade – R\$206,30.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM N.º 168

DOE de 1º/10/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

c) AGREGAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 26, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

agregar os policiais militares a seguir nominados, por preencherem os requisitos necessários à transferência para a reserva remunerada desta Corporação, nos termos do artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com os artigos 24 e 25, daquele Diploma Legal:

1º Sgt PM **EUCLIDES JOSÉ DE CANCIO**, Mat 30.176.124-6, do BPGd/Mata Escura. Em consequência, permanece em atividade na citada OPM, até a publicação do ato inativador para a reserva remunerada.

Portaria n.º 369/DP/CAP/SCEMP/08/2014

1º Sgt PM **GETULIO PAIVA OLIVEIRA**, Mat 30.201.932-5, do BPGd/Mata Escura. Em consequência, permanece em atividade na citada OPM, até a publicação do ato inativador para a reserva remunerada.

Portaria n.º 370/DP/CAP/SCEMP/08/2014

1º Sgt PM **JOSÉ NILTON SILVA FERNANDES**, Mat 30.199.853-4, do 4º BPM/Alagoinhas. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação até a publicação do ato inativador para a reserva remunerada.

Portaria n.º 0294/DP/CAP/SCEMP/09/2014

agregar nos termos dos artigos 21 e 23, inciso XII, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01, o policial militar a seguir nominado, a contar de 12 Set 14, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Una, até 31 Dez 14, conforme publicação no Diário Oficial n.º 21.519, de 12 Set 14,

1º Sgt PM **RENÊ SAMPAIO MEDEIROS**, Mat 30.234.615-4, da 71ª CIPM/Canavieiras.

Portaria n.º 0398/DP/CAP/SCEMP/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**d) AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo nominado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado ao Governo Federal nos termos do artigo 133, I, § 1º, da Lei Estadual n.º 3.933, de 06 Nov 81:

Sd 1ª CI PM **MÁRCIO CÉSAR FREITAS ALMEIDA**, Mat 30.270.657-4, do BPGd/Mata escura, Processo n.º 0504130889229, protocolado em 19 Set 13. O tempo total a averbar é de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, prestado junto ao EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 02/07/1990 a 31/05/1991, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos em 10 Set 14.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0833/09/2014

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo nominado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviços prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 201, § 9º:

Sd 1ª CI PM **PAULO HENRIQUE MOURA SILVA**, Mat 30.506.562-6, da 47ª CIPM/Pau da Lima, Processo n.º 0504130122980, protocolado em 19 Set 13. O tempo total a averbar é de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestado junto à BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA, no período de 05/03/2001 a 20/12/2009, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 10 Set 14.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0835/09/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**e) INSUBSISTÊNCIA DE NOTA****(Comprovação de inexistência de impedimento legal à promoção – CFC/2014.1)**

Os Alunos-a-Cabo PM, abaixo relacionados, concluintes do Curso de Formação de Cabos – CFC/2014.1, em 14 Jul 14, deixaram de ser promovido à graduação de Cabo tendo em vista não terem apresentado a certidão comprobatória de inexistência de impedimento legal à promoção, conforme tornou público o a Separata ao BGO n.º 153 de 21 Ago 14.

Considerando que foram sanadas as referida pendências com a entrega das certidões da Justiça Estadual, sem a anotação de qualquer óbice à promoção, torna-se insubsistente a inabilitação temporária publicada no BGO indicado, em relação aos policiais militares abaixo relacionados.

Ord.	Graduação	Nome	Matrícula
1	Al Cb PM	PAULO AFONSO MACHADO	30.231.758-7
2	Al Cb PM	DURVAL SOUZA FILHO	30.220.149-3
3	Al Cb PM	JOSENILDO FLAMIRTES SILVA	30.231.732-5
4	Al Cb PM	EDILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	30.231.718-9
5	Al Cb PM	ANTONIEL CUNHA DE MORAES	30.231.734-1
6	Al Cb PM	JOÃO DE SOUZA ALMEIDA	30.224.980-7
7	Al Cb PM	HÉLIO BARREIRA SANTOS	30.224.973-4
8	Al Cb PM	RUBEM GONZAGA BARRETO SILVEIRA	30.231.760-0
9	Al Cb PM	VANDERLINO DOS ANJOS PEREIRA	30.231.716-3
10	Al Cb PM	LUIZ PAULO DE SOUZA	30.225.010-9
11	Al Cb PM	HUMBERTO CARMO MACEDO	30.232.041-7
12	Al Cb PM	GILMAR SOUZA DE JESUS	30.224.972-6
13	Al Cb PM	EDUARDO SEVILHA FILHO	30.224.969-5

NBGO n.º 083/09/14-CPP

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

INSUBSISTÊNCIA DE NOTA

(Comprovação de inexistência de impedimento legal à promoção – CFC/2014.1)

O Aluno-a-Cabo PM, abaixo relacionado, concluinte do Curso de Formação de Cabos – CFC/2014.1, em 14 Jul 14, deixou de ser promovido à graduação de Cabo tendo em vista não ter apresentado a certidão comprobatória de inexistência de impedimento legal à promoção, conforme tornou público a Separata ao BGO n.º 153, de 21 Ago 14.

Considerando que foi sanada a referida pendência com a entrega da certidão da Justiça Estadual, sem a anotação de qualquer óbice à promoção, torna-se insubsistente a inabilitação temporária publicada no BGO indicado, em relação ao policial militar abaixo nominado.

Ord.	Grad.	Nome	Mat
1	AL CB PM	MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA	30.231.739-1

NBGO n.º 092/09/14-CPP

f) TRANSFERÊNCIAS

1. REGULAR

GH	NOME	MATRÍCULA	OPM/ORIGEM	OPM/DESTINO	CRITÉRIO	BASE LEGAL
						Decreto Estadual 32.903/86
Sd 1ª CI PM	ANTONIO NELSON SANTOS SILVA	30.255.160-2	6ª CIPM	BPGd	NS	Artigo 17 (inciso III e IV)

2. RETIFICADORA

GH	NOME	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	CRITÉRIO	PUBLICAÇÃO
Sd 1ª CI PM	ANTONIO MARCOS GOMES SANTOS	30.507.520-7	DP	17ª CIPM	AP	BGO 169 DE 12/09/2014

NBGO n.º 057-SCG/2014

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

b. PESSOAL CIVIL

1) GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O Diretor do Departamento de Pessoal da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Decreto nº 10.152, de 09 Nov 06 conforme recomendação da Superintendência de Previdência e tendo em vista o constante no processo 0504121132743,

RESOLVE:

conceder, mais 1% (um por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com os artigos 84 e 85, da Lei Estadual n.º 6.677, de 26/09/1994, à funcionária civil **MARIA DECELES DE CARVALHO LIMA**, Mat 30.161.853-2, pertencente ao cargo de Técnico Administrativo, Classe 1, lotada no Departamento de Saúde desta Polícia Militar, por haver completado em 12 Maio 14, mais 1 (um) ano de efetivo serviço público, quando da sua passagem para a inatividade, totalizando assim, 32% (trinta e dois por cento) da referida gratificação.

PORTARIA ANUÊNIO n.º DP/CAP/SCPFCE/025/09/2014

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

DISPONÍVEL APENAS NA INTRANET

**ALFREDO BRAGA DE CASTRO - CEL PM
COMANDANTE-GERAL**